

Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ORDEM DE FORNECIMENTO 006/2016

Decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 53/2015 - Pregão Presencial nº 21/2015 da Universidade Federal do Pará.

À Empresa **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**

Endereço: Av. Pirâmide, nº 661 - 633 e 731, Eldorado - CEP: 09970-330 - Diadema - SP.

CNPJ nº: 52.618.139/0030-31

Telefone: (11) 4075-7082

Autorizamos essa conceituada empresa a efetuar o fornecimento dos materiais abaixo indicados, na Sede da Câmara Municipal de Ibiracú, referente a adesão a Ata de Registro de Preço nº 53/2015. Os materiais poderão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, na Sede da Câmara Municipal.

I - DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

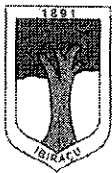
ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	<p>Nobreak 1.200 VA</p> <p>Configurações mínimas obrigatórias: Potência Máxima: 1200VA/600W. Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático. Tensão de Saída: 115V. Autonomia mínima: 35 min para PC + Monitor LCD (17")</p> <p>Especificação técnica: Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH. Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Função mute. Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Botão liga/desliga temporizado. Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.</p>	SMS	08	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

<p>Tempo de transferência inversor: < 0.8 ms.</p> <p>Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136.</p> <p>Autofeste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.</p> <p>Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Circuito Desmagnetizador.</p> <p>Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</p> <p>Dispositivos de proteção:</p> <p>Contra descarga total das baterias.</p> <p>Contra Surtos de Tensão.</p> <p>Contra Sobreaquecimento</p> <p>Transformador.</p> <p>Contra Curto-circuito no inversor.</p> <p>Contra Sub/sobretensão da rede elétrica.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação continua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.</p> <p>Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (Nobreaks), juntamente com a proposta comercial. Deverá ser informada no site de compras eletrônicas. Descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente. Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado. (Não serão aceitas cópia do objeto desta licitação).</p> <p>Garantia:</p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do Sistema. Garantia através de telefone 0800.</p>					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão correrão à conta da seguinte dotação: 001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ibiracú. 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de recebimento do material e, bem assim, de sua instalação, além do respectivo pagamento, obedecerão ao disposto no Contrato de Fornecimento em epígrafe.

Declaro que recebi o original desta Ordem de Fornecimento, estando ciente das condições estabelecidas.

Em, 22 de julho de 2016.



GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

CNPJ nº: 52.618.139/0030-31



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CNPJ nº: 27.450.683/0001-35

Allan Auer Fraga